## LEI N° 1.071, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

"Cria novos cargos nos quadros regulares da Prefeitura."

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO SANCIONAR, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Ficam criados novos cargos abaixo indicados, que se incorporarão aos respectivos organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a serem preenchidos por concurso público

SETOR	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
I	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05	300,00
II	MAGAREFE	09	300,00
III	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	334,10
VII	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	01	460,00
	RECREADORA	09	460,00
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	460,00
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	460,00
X	SUPERVISOR EDUCACIONAL	02	677,40
ΧI	ASSISTENTE SOCIAL	04	970,40
	FARMACÊUTICO	01	970,40
XII	CIRURGIÃO DENTISTA	05	1.149,00
	MÉDICO FISIOTERAPEUTA	01	1.149,00
	MÉDICO PEDIATRA	03	1.149,00
	MÉDICO PSIQUIATRA	01	1.149,00
	MÉDICO VETERINÁRIO	01	1.149,00
	ARQUITETO	01	1.149,00
	MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	1.149,00
	MÉDICO GINECOLOGISTA	03	1.149,00
	MÉDICO UROLOGISTA	01	1.149,00
MAGISTÉRIO MUNICIPAL	PROFESSOR II	56	495,00
APOIO	SERVENTE ESCOLAR	24	300,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 30 de setembro de 2005.

DAVID LOUREIRO COELHO Prefeito